



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.344

De 19 de dezembro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 102/14-L,

De 3 de novembro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.320 de 15/12/2014.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PRB)

**Institui o “Dia Municipal da Viola e Violeiro Caipira”
no Calendário Oficial de Eventos da Estância
Turística de São Roque.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Viola e Violeiro
Caipira”, que será comemorado anualmente no dia 31 de Agosto.

Art. 2º O “Dia Municipal da Viola e Violeiro” passa a
integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/12/14


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 19 de dezembro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 43ª Sessão Ordinária de 15/12/2014.

/ap.-